



31.30	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior.	
32.31	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até trinta de março, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	
33.32	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de março para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

**b) Requisitos de Transparência da Informação**

O quê	Quando
34.33	31/03/2023
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real ou seja até um dia após a realização do ato ou fato observada a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	

NOSSA SENHORA DOS REMDIOS, PI, 05 DE MAIO DE 2021

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 OLIVEIRA DE BRITO:01883214386  
 JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO  
 PREFEITO MUNICIPAL



Id:1518E17DE10BCBCE

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 049/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde

Id:167C26F63E95CBAD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 049/2021  
**PROCESSO Nº:** 049/2021  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 013/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.  
**CONTRATADO:** G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.814.338/0001-70.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.  
**VALOR:** R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**FONTE DE RECURSO:** FPM / FMS / FMAS / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE MAIO DE 2021.  
**VIGÊNCIA:** 26 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde

Id:030E5A612109CBB2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 049/2021  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 013/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 049/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.814.338/0001-70, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde



31.30	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior.	
32.31	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até trinta de março, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	
33.32	A Definir
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de março para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

**b) Requisitos de Transparência da Informação**

O quê	Quando
34.33	31/03/2023
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real ou seja até um dia após a realização do ato ou fato observada a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	

NOSSA SENHORA DOS REMDIOS, PI, 05 DE MAIO DE 2021

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 OLIVEIRA DE BRITO:01883214386  
 JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E17DE10BCBCE



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 049/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde

Id:167C26F63E95CBAD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 049/2021  
**PROCESSO Nº:** 049/2021  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 013/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.  
**CONTRATADO:** G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.814.338/0001-70.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.  
**VALOR:** R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**FONTE DE RECURSO:** FPM / FMS / FMAS / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE MAIO DE 2021.  
**VIGÊNCIA:** 26 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde

Id:030E5A612109CBB2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 049/2021  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 013/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 049/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.814.338/0001-70, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

Janilson Rodrigues Alves  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 049/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

---

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 049/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 013/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 049/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.814.338/0001-70, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de maio de 2021.

---

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO Nº 049/2021**  
**PROCEDIMENTO Nº 013/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**  
**CONTRATO Nº 049/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JANILSON RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.814.338/0001-70, domiciliado na Rua 24 de janeiro, nº 611, Bairro: Centro, CEP: 64.000-235, Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 049/2021, Procedimento nº 013/2021, sob a modalidade Inexigibilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 049/2021, Procedimento nº 013/2023, sob a modalidade Inexigibilidade e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos serviços correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / FMS / FMAS / FME / FUNDEB / ICMS /RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do objeto deste contrato;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas a prestação de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), além do valor das inscrições que são da empresa organizadora, que será pago mediante a prestação de serviço além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/2021 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de maio de 2021.

---

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde

---

G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA  
CNPJ N° 26.814.338/0001-70.

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_